LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

Gilda A. Magalhães
Procurador Geral

"Fixa o salário de Engenheiros e Arquitetos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e ı sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento básico do cargo de ıgenheiro I e Arquiteto I em R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), ıgenheiro II e Arquiteto II em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Engenheiro III e Arquiteto III em R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO